



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 134 DE 12 NOVEMBRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.016 de 20 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 337.640,00 (Trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e quarenta reais) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no Anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na referida Lei na forma do detalhamento disposto no Anexo I.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE NOVEMBRO DE 2012.


JOSÉ LUÍS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS	
<u>ANULAR</u>					
20.02.14.422.0003.2.030				800,00	
	3.3.50.41.00.00	00		800,00	17
20.03.11.333.0001.2.026				2.500,00	
	3.3.90.33.00.00	00		2.500,00	32
20.06.04.121.0003.2.031				3.100,00	
	3.3.90.30.99.00	00		3.100,00	63
20.07.04.122.0003.2.058				1.350,00	
	3.3.90.30.99.00	00		1.350,00	80
20.08.04.128.0008.1.045				2.000,00	
	3.3.90.48.00.00	00		2.000,00	85
20.08.04.128.0008.2.745				50.000,00	
	3.3.90.39.99.99	00		50.000,00	103
20.09.04.123.0013.2.036				1.600,00	
	3.3.90.33.00.00	00		1.600,00	121
				12.990,00	
20.10.18.541.0022.1.035	3.3.90.39.99.99	99		12.990,00	146
20.11.12.361.0006.2.072				9.350,00	
	3.3.90.39.99.99	15		9.350,00	259
20.11.12.365.0006.1.011				201.800,00	
	4.4.90.51.00.00	00		201.800,00	166
20.11.12.367.0006.2.008				40.000,00	
	3.1.90.13.01.00	15		40.000,00	202
20.13.04.452.0011.2.033				3.490,00	
	3.3.90.39.99.99	04		3.490,00	318
20.13.04.452.0011.2.033				340,00	
	44.90.52.00.00	00		340,00	320
20.15.08.244.0014.2.043				3.800,00	
	3.3.90.39.99.99	00		3.800,00	338



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

20.18.06.091.0021.2.012				1.020,00	
	3.3.90.36.00.00	00		1.020,00	374
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS	
<u>ANULAR</u>					
20.19.126.0023.1.046				2.800,00	
	3.1.90.13.01.00	00		1.000,00	407
	3.3.90.36.00.00	00		1.800,00	412
20.20.23.695.0010.2.012				700,00	
	4.4.90.51.00.00	00		700,00	432
TOTAL DAS ANULAÇÕES				337.640,00	

<u>SUPLEMENTAR</u>					
20.07.04.122.0003.2.057			3.100,00		
	3.3.90.39.99.99	00	3.100,00		77
20.09.04.123.0013.2.036			1.600,00		
	3.3.90.39.99.99	00	1.600,00		124
20.11.12.361.0006.1.003			40.000,00		
	4.4.90.51.00.00	15	40.000,00		165
20.11.12.361.0006.2.072			9.350,00		
	3.3.90.30.99.00	15	9.350,00		253
20.12.04.451.0011.2.032			340,00		
	3.3.90.39.99.99	00	340,00		291
20.13.04.452.0011.2.033			3.490,00		
	3.3.90.30.99.00	04	3.490,00		313
20.13.17.512.0005.1.007			30.600,00		
	4.4.90.51.00.00	00	30.600,00		304
20.15.08.244.0014.2.029			1.350,00		
	3.3.90.36.00.00	00	1.350,00		327
20.16.17.512.0005.2.034			12.990,00		
	4.4.90.51.00.00	99	12.990,00		354
20.18.06.091.0021.2.012			1.020,00		
	3.1.90.11.00.00	00	1.020,00		369



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

20.19.19.126.0023.1.046			1.900,00	
	3.1.90.11.00.00	00	1.900,00	406
<u>SUPLEMENTAR</u>				
20.20.23.695.0010.2.062			231.900,00	
	3.1.90.11.00.00	00	1.600,00	434
	3.3.90.36.00.00	00	20.300,00	446
	3.3.90.39.99.99	00	210.000,00	447
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			337.640,00	